## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ı	FU	N° 7	176	DE	06 DE	FEVE	REIRO	DE	2024
L	-61	N /.	. I / O.				NEINU		<b>ZUZ</b> 4

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° –** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.896.621,89 (Cinquenta e sete milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

Ação: 1.060 – Obras, conservação e reparação da infraestrutura urbana						
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)			
4.4.90.51.00000 – Obras e instalações	619	17010000016	57.896.621,89			

**Art. 2º –** Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos serão oriundos do Convênio Nº 03/2023 cujo objeto é implantação e revitalização de acesso à via urbana da sede do Município de Colatina a Rodovia BR 259 – Km 44, com extensão total de 5,83 km.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.

	Prefeito Municipal
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal	
de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.	
Secretária Municipal de Governo.	